

ADUEMS – SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

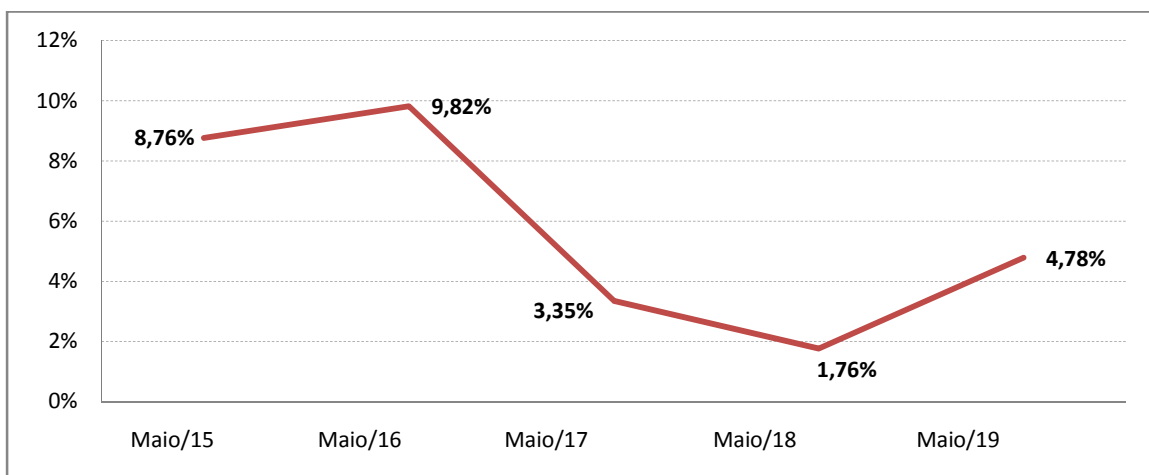
Neste documento serão apresentadas a evolução da inflação medida pelo IPCA e INPC no período de 2015 a 2019, ambas calculadas pelo IBGE, bem como a situação salarial dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no período.

I – INFLAÇÃO ACUMULADA: 2015 A 2019

O Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicador do custo de vida normalmente utilizado para definição da meta de inflação oficial, bem como para reajustes das categorias profissionais, estuda o comportamento das famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 e 40 salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas de diversas regiões do país.¹

Ao longo dos últimos anos, o IPCA/IBGE apresentou variação média de 5,78% aproximadamente, sendo o percentual acumulado do período de 32,24% (Gráfico 1)

Gráfico 1 – IPCA Acumulado em 12 meses na referência, data-base Maio, 2015 a 2019



Fonte e Elaboração: DIEESE – ER/MS

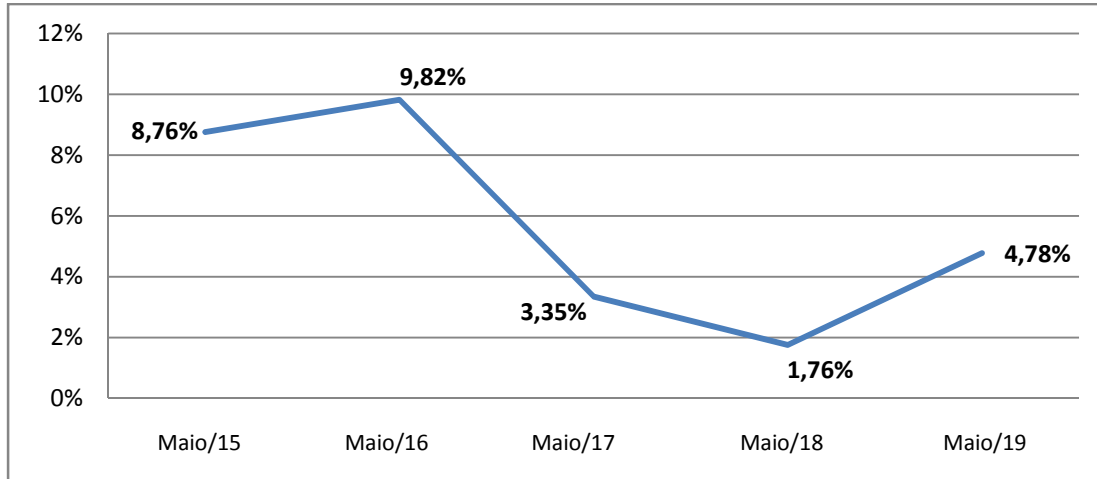
¹O cálculo do IPCA considera que o trabalhador é residente nas áreas urbanas das regiões metropolitanas de Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Vitória/ES e Porto Alegre/RS, Brasília/DF e municípios de Goiânia/GO e Campo Grande/MS. Fonte: IBGE.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) é um dos principais indicadores da variação mensal dos preços no país. Além das regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, entre outras capitais, o Instituto também aufer o comportamento dos preços para a cidade de Campo Grande.

O INPC mede a variação do custo de vida das famílias com chefes assalariados e com rendimento mensal compreendido entre um e cinco salários mínimos mensais, o que representa aproximadamente 50% das famílias brasileiras.

Considerando data-base maio, a inflação acumulada do período 2015 a 2019 foi de 31,62%, sendo a média do período de, aproximadamente, 5,69%. (Gráfico 2)

Gráfico 2 – INPC Acumulado em 12 meses na referência, data-base Maio, 2015 a 2019



Fonte e Elaboração: DIEESE – ER/MS

II – SITUAÇÃO SALARIAL DOS DOCENTES

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul afirmou², em 02 de Abril de 2018, ter concedido mais de 33% de reajustes aos servidores, considerando “reajustes, promoções e correção de distorções salariais”. Na oportunidade afirmou, ainda, que a inflação acumulada no período de maio de 2015 a janeiro de 2018 foi de 17,67%, de acordo com o IPCA.

Reajustes referem-se à **atualização monetária** dos salários frente à inflação - aumento persistente e generalizado dos preços de uma economia, e que corroem o poder de compra dos salários. Reajuste não é equivalente a um aumento de salário, mas, sim, uma correção ou atualização dos salários dos servidores.

Já os aumentos salariais podem ser decorrentes de uma promoção funcional, que pressupõe a existência de um plano de carreira, para a qual são exigidos do servidor critérios como escolaridade, tempo de serviço, disciplina, conhecimento da função, etc. A promoção, especialmente a do tipo vertical, está vinculada à existência de uma vaga no quadro de servidores.

Nos anos de 2015 e 2016, não houve reajuste – o que foi chamado na imprensa de ‘reajuste zero’. No segundo ano de mandato, após meses de negociação salarial, o Governo do Estado concedeu a todos os servidores um abono no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) – embora algumas categorias tenham recebido um abono de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Embora se considere que o abono é uma verba paga ao servidor por liberalidade do gestor público, o fato é que o abono é muitas vezes praticado pelos gestores com o fim de compensar um reajuste salarial não concedido.

² Fonte: <http://www.ms.gov.br/em-3-anos-servidores-estaduais-recebem-aumento-de-3323/> Em consulta ao site em 19/07/2019, não foi encontrada nenhuma outra notícia a respeito de reajuste ou aumento para os servidores.

De todo modo, destaca-se que o abono não integra e tampouco é equivalente aos salários, não se incorpora a estes, nem sofrem incidência de descontos de natureza previdenciária.

Nos exercícios de 2017 e 2018, foram concedidos, a título de reajuste, os percentuais de 2,97% e 3,04%, respectivamente. Em 2019, o governo estadual novamente não concedeu reajuste e prorrogou o abono salarial por mais 12 meses após pressão dos sindicatos³.

Ao compararmos, então, a inflação medida pelo INPC e os reajustes concedidos no período, incluindo a data-base de 2019, temos que as perdas salariais dos servidores chegam a 24,05%. Se o indicador for o IPCA/IBGE, as perdas acumulam 24,64%.

³ <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/05/29/assembleia-aprova-prorrogacao-do-abono-salarial-dos-servidores-de-ms-por-mais-12-meses.ghtml>